

Trata-se de projeto de lei visando autorização ao Chefe do Poder Executivo ceder imóvel urbano de propriedade do Município à empresa Rede Amazônica de Televisão, através de comodato, por período de vinte e cinco anos.

O sistema de comodato é previsão legal do Código Civil Brasileiro, em seu artigo 579 e seguintes, não havendo qualquer óbice na realização do ato, até porque, Sua Excelência, o Sr. Prefeito, está amparado pelas disposições contidas no inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Ante ao exposto, poderão os senhores vereadores deliberar sobre a matéria segundo as suas convicções, observando-se, contudo, as normas regimentais pertinentes.

É meu parecer, smj.

Vale do Anari, 19 de março de 2018.

Antonio de O. Valadão
AOB/RC nº 620
As. jurídico



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

Recebemos nas Comissões para analisar o Projeto de Lei Nº 009/GP/PMVA/2018, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI A CEDER IMÓVEL PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO À REDE AMAZÔNICA DE TELEVISÃO, POR MEIO DE COMODATO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Da análise quanto aos seus aspectos legais, optamos pela aprovação do referido Projeto de Lei em sua íntegra:

SALA DAS COMISSÕES EM 26 DE MARÇO DE 2018.

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Presidente: SANTA MAIA ZIMERMANN PSDC

Relator: EDNALDO BORGES DA SILVA PSD

Membro: JOÃO CORREIA MACIEL FILHO PRP

ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Presidente: EDNALDO BORGES DA SILVA PSD

Relator: SEBASTIÃO RODRIGUES M. FILHO PSD

Membro: ROMILDO LEMOS DE MEIRA PDT

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: SINVAL RIBEIRO ALVES PSD

Relator: UELITON MACHADO DA SILVA PSB

Membro: NEDIR PAZ FLORENCIO PSD

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: NEDIR PAZ FLORENCIO PSD

Relator: SANTA MAIA ZIMERMANN PSDC

Membro: SINVAL RIBEIRO ALVES PSD